

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7744/2025.
De 12 de março de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº045/2025 - Data: de 12
de março de 2025.**

Súmula: “Dispõe sobre a Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 18.485/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **XV Conferência Municipal de Assistência Social** do Município de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser realizada nos dias 29 e 30 de maio de 2023 em Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central “20 anos de SUAS: Construção, proteção social e residência”.

Art. 3º A XV Conferência Municipal de Assistência Social está estruturada em cinco eixos temáticos:

I - Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades;

II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social Segurança e Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV - Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;

V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º A Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), será responsável pela organização e operacionalização da XV Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 5º A Diretoria de Gestão do SUAS será responsável pela assessoria e apoio técnico à XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º A XV Conferência Municipal de Assistência Social será precedida por Pré-Conferências a serem realizadas conforme cronograma estabelecido pela Proteção Básica, com a devida orientação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.12 16:50:25
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**